

Para falar com a gente, adicione o nosso número no seu WhatsApp 0800 979 2020

Cliente
16287811 AURO MAIA SOARES**Local de Retirada**
Localiza Rent a Car S.A.
Rod Mg 050, 575 - Vila Rica
Passos - MG
CNPJ: 16670085063823**Local de Retorno**
Localiza Rent a Car S.A.
Passos - MG
CNPJ: 16670085063823**Veículo:** TEO6H01 Onix Premier II 1,
Grupo Reservado: FH - Intermediário Hatch
Automático
Grupo Cobrado: FH - Intermediário Hatch
Automático
Saída / Vigência Seguro: 10/10/2025 15:25 Agência Centro Passos
Retorno / Vigência Seguro: 13/10/2025 15:38 Agência Centro Passos
Tarifa: 018306 - Fds Estendido - Oferta Padrão - 12,5% OFF
aplicado para você
Km: Livre**Custo Pré-fixado de Limite de Danos:**
Danos ao Carro/PT: 6000,00
Danos Furto/Roubo: 6000,00
Danos a Terceiros: 4000,00
Km: 10.851 **Tanque:** 8/8**Reserva:** MOB56X9NDXXF
Forma de Pagamento: À Vista**Demonstrativo de Valores:**

	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido
Diária	1149,95	87,48	1005,98	143,97
Proteção do Carro	28,95	19,79	5,73	23,22
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95			41,95
Lavagem do carro simples	0,00			0,00
Taxa de Aluguel 12%				

Estimativa de valor diário: R\$ 254,34 contempla Diária, Seguro de terceiros RCFA, Limpeza Garantida - 40% OFF, Proteção do Carro e Taxa de Aluguel.

Observações:

Seguro de Terceiros RCFA - Danos Materiais
Seguro de Terceiros RCFA - Danos Corporais
Seguro de Terceiros RCFA - Danos MoraisR\$ 100000,00
R\$ 200000,00
R\$ 10000,00

A cobertura de risco para terceiros é garantida pela Mapfre Seguros Gerais S/A Processo SUSEP nº 15414.900138/2016-91

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. A assinatura deste Contrato representa o SEU aceite e adesão às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e disponível em <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às **Condições Especiais** desenvolvidas para o segmento específico em que se enquadra, se houver, as quais podem ser acessadas pelo link: <https://zarp.localiza.com/institucional/termos-de-uso>.
2. Caso VOCÊ tenha aderido a contratação do seguro, de acordo com as coberturas, condições e prêmios previstos na proposta de seguro, o seguro atenderá, ainda, as seguintes condições: (a) a contratação do seguro não é obrigatória e sua aceitação estará sujeita à análise do risco; (b) o registro desta plano na SUSEP não implica, por parte da Autoridade, incentivo ou recomendação à sua comercialização; (c) o CLIENTE poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo ou CNPJ, CORRETORA DE SEGUROS: 33681 - PROTENSEG CORRETORA DE SEGUROS - CNPJ: 17.667.875/0001-44 | CÓDIGO SUSEP: 00000202002419; (d) a Seguradora remunera o Estipulante com o correspondente a trinta por cento sobre o valor total dos prêmios recebidos, líquidos de ICF; (e) VOCÊ declara que todas as informações prestadas nesta proposta de seguro são verdadeiras e completas. Declara, também, que tem conhecimento de que as perguntas formuladas neste documento são determinantes para aceitação e precificação do risco e assume total responsabilidade por elas, pois está ciente de que inexatidões ou omissões acarretam a perda da cobertura nos termos do art. 766 do Código Civil. VOCÊ compromete-se a comunicar por escrito à Seguradora qualquer alteração que ocorra nas condições estabelecidas no contrato de seguro no decorrer da vigência da apólice; (f) VOCÊ declara que foram oferecidas e que tomou conhecimento das condições do seguro; em caso de prorrogação ou substituição do veículo está ciente de que ocorrerá nas mesmas condições do contrato original.
3. VOCÊ assume total responsabilidade, na condição de condutor, por quaisquer infrações cometidas durante a Locação do carro, bem como a pontuação decorrente destas, nos termos do artigo 5º e seus parágrafos, da resolução 619/15 do CONTRAN, e da cláusula 6.1 das **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, constituindo a Localiza como sua procuradora para assinar o termo de apresentação do condutor/infirator das multas de trânsito que envolva o carro alugado durante vigência do contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução definitiva do carro, nos termos do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro.
4. As informações coletadas serão armazenadas pela Localiza e utilizadas para a execução do Contrato de Aluguel de Carros firmado entre o titular dos dados pessoais e a Localiza. Quer saber mais detalhes sobre esse tratamento de dados? Acesse nosso Portal da Privacidade disponível no site da Localiza.
5. VOCÊ está ciente de que o carro poderá conter um dispositivo de abertura de cancelas em pedágios e estacionamentos. Neste caso, é importante que você verifique se o carro possui o dispositivo instalado, pois caso você utilize fila rápida específica em pedágios e / ou estacionamentos estará sujeito aos termos e condições da LOCALIZA, autorizando a cobrança do valor do pedágio ou estacionamento utilizados, somado ao valor da diária do produto.
6. VOCÊ está ciente de que não é permitido circular com o carro em um raio de 150 km da fronteira. Em caso de descumprimento, o carro poderá ser bloqueado e retomado. Caso a locação tenha sido contratada em regiões fronteiriças, também poderemos bloquear e retomar o carro se identificarmos algum comportamento de risco de cruzamento de fronteiras.
7. VOCÊ concorda que assinando este Contrato, você autoriza a Localiza a consultar seu nome no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil, conforme indicado nas **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**.

Assinatura do Cliente

Foi um prazer atender você!

10/10/2025 - Somatória do pagamento parcial no valor de R\$669,05
Forma de Pagamento: Cartão de Crédito



Contrato de Aluguel de Carros/Proposta de Seguro

Nº PASF029173

Fechado

ACPAS-41842

Cliente: 16287811 AURO MAIA SOARES

Veículo:	TEO6H01 Onix Premier li 1.	Custo Pré-fixado de Limite de Danos:	
Grupo Reservado:	FH - Intermediário Hatch Automático	Danos ao Carro/PT:	6000,00
Grupo Cobrado:	FH - Intermediário Hatch Automático	Danos Furto/Roubo:	6000,00
Saída / Vigência Seguro:	10/10/2025 15:25 Agencia Centro Passos	Danos a Terceiros:	4000,00
Retorno / Vigência Seguro:	13/10/2025 15:38 Agencia Centro Passos	Km:	10.851
Utilização:	3 Diárias 0 Hora 13 Minutos	Tanque:	8/8
		Km:	11.088
		KM Utilizado:	237

Tarifa: 018306 - Fds Estendido - Oferta Padrão - 12,5% OFF aplicado para você
Km: Livre

Reserva: MOB56X9NDXXF
Forma de Pagamento: À Vista

Demonstrativo de Valores:	Valor Unitário	Desconto (%)	Desconto (R\$)	Valor Líquido	Quantidade	Valor Final
Diária	1149,95	87,48	1005,98	143,97	3,00	431,91
Proteção do Carro	28,95	19,79	5,73	23,22	3,00	69,66
Seguro de terceiros RCFA	17,95			17,95	3,00	53,85
Limpeza Garantida - 40% OFF	41,95			41,95	1,00	41,95
Lavagem do carro simples	0,00			0,00	1,00	0,00
Taxa de Aluguel 12%						71,68
TOTAL GERAL						669,05
VALOR PAGO PELO CLIENTE						669,05
SALDO DEVIDO						0,00



Por este instrumento particular, as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas:

Cláusula 1ª: O CLIENTE declara que devolveu o carro alugado na data acima e que conferiu e aprovou os valores da locação, sob pena de sua omissão implicar em anuência, na forma do art. 111 do Código Civil.

Cláusula 2ª: O CLIENTE declara que tomou conhecimento prévio e anuiu às **Condições Gerais do Contrato de Aluguel de Carros e Seguro**, registradas no Cartório do 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte/MG sob o n.º 1411775 e <https://www.localiza.com/contrato-de-aluguel>, bem como às Condições Gerais que regem o contrato de seguro do carro.

ASSISTÊNCIA A CLIENTES

24h | 0800 979 2020

[localiza.com](https://www.localiza.com)



Acesse e responda nossa pesquisa de satisfação e consulte os pontos acumulados nesta locação

	LOCALIZA RENT A CAR S/A AGENCIA CENTRO PASSOS ROD MG 050, 575 - VILA RICA 37901-300 - PASSOS - MG CNPJ - 16.670.085/0638-23	ASSISTÊNCIA A CLIENTES TEL 0800 979 2020 assistenciaclientes@localiza.com						
FATURA / DUPLICATA		Nº: ACPAS - 41842						
CLIENTE: AURO MAIA SOARES ENDEREÇO: R JOAO PINHEIRO, 634 - CENTRO CEP/CID/UF: 37900-134 - PASSOS - MG		CÓDIGO: 16287811 CPF: 484.183.406-06 DATA DE EMISSÃO: 13/10/2025						
DESCRICAÇÃO		VALOR						
ALUGUEL CONFORME CONTRATO PASF029173		R\$ 615,20						
VALOR DO SEGURO		R\$ 53,85						
VENCIMENTO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALOR TOTAL						
13/10/2025	A VISTA	R\$ 669,05						
Pagamentos Efetuados								
Data	Forma	Valor	Encargos	Bandeira	Cartão	NSU	Autorização	Parcelas
10/10/2025 15:24	Crédito	669,05	0,00	Visa	498408*****4106	508525276	960066	1
OBSERVAÇÕES	Recebido em: 13/10/2025							
	Sacador:				Aceite:			

Olá Claudio

ISENÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL LOCALIZA

A Lei Complementar nº 116, publicada no DOU de 01/08/2003, introduziu importantes alterações na tributação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), em vigor a partir da data de sua publicação.

Mais especificamente, no que se refere às **operações realizadas pela Localiza, foi reconhecida a não incidência de ISSQN sobre aluguel de carros**, através do veto ao item 3.01 (locação de bens móveis) da Lista de Serviços anexa ao projeto nº 161/89 que deu origem à Lei Complementar 116/03. Assim, em razão do veto, **conclui-se que a empresa não é contribuinte do ISS**, já que a locação de veículos não se encontra dentre às atividades descritas na referida Lista de Serviços.

Dessa maneira, como a locação de bens móveis não se enquadra nas prestações de serviços descritas na Lei Complementar nº 116/03 (obrigação principal), **a empresa não está obrigada ao cumprimento das obrigações acessórias relativas à exação, tais como a emissão de nota-fiscal**, pois estas só existem no interesse da arrecadação ou da fiscalização dos tributos, ou seja, para auxiliar o cumprimento da obrigação principal (artigo 113 do CTN).

Desta forma, o documento fiscal válido para cobrança e comprovação junto à Fazenda passa a ser a fatura. Tal previsão, para uso da fatura como documento fiscal válido, encontra respaldo no artigo 1º da Lei nº 8.846/94, cujo texto é o seguinte:

Art. 1º A emissão de nota fiscal, recibo ou documento equivalente, relativo à venda de mercadorias, prestação de serviços ou operações de alienação de bens móveis, deverá ser efetuada, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, no momento da efetivação da operação. § 1º O disposto neste artigo também alcança:

- a) a locação de bens móveis e imóveis;
- b) quaisquer outras transações realizadas com bens e serviços, praticadas por pessoas físicas ou jurídicas.

§ 2º O Ministro da Fazenda estabelecerá, para efeito da legislação do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, os documentos equivalentes à nota fiscal ou recibo podendo dispensá-los quando os considerar desnecessários

Vitoria Vieira
Assistência a clientes
0800-979-2020
localiza.com

